



# Câmara Municipal de Ouro Branco

---

**Emenda nº 03 ao Projeto de Lei nº 99,  
“QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OURO  
BRANCO, DO SEU ESTATUTO E DO SEU  
PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E  
VENCIMENTOS”.**

**Art.1º** O Art. 12 passa a ter a seguinte redação:

***“A composição do efetivo feminino da Guarda Civil Municipal de Ouro Branco será de, no mínimo, 30% (trinta por cento) do quantitativo dos cargos públicos ocupados da Guarda Civil Municipal.”***

Ouro Branco, 10 de dezembro de 2021.

---

Valéria de Melo Nunes Lopes  
Vereadora